



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**Instrução de Serviço CIPOA nº 04 / 2018**

Aos **Diretores Técnicos dos Escritórios de Defesa Agropecuária.**

**Cc: Assistentes Agropecuários dos EDAs, Estabelecimentos SISP de abate de aves e seus RTs.**

**Assunto: Procedimento Operacional Padrão para envio de amostras para realização do para DRIPPING TEST.**

Considerando:

- A Resolução 36 de 21 de agosto de 2018, que Estabelece o monitoramento da taxa de absorção de água em aves congeladas produzidas nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção de São Paulo, e dá outras providências;
- A melhoria das ferramentas de auditoria e fiscalização por parte do SISP;
- A padronização das coletas e envio de amostras em estabelecimentos SISP;
- As obrigações das empresas sob a chancela do Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo;

O Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal orienta que:

1. Todos os estabelecimentos registrados no SISP deverão cumprir as determinações da resolução 36/2018 e suas regulamentações através do POP nº 06/2018 que trata da coleta e envio de amostras para realização de dripping test;;
2. O POP CIPOA nº 06/2018 está em anexo.

Campinas, 13 de setembro de 2018

**Méd. Vet. Cesar Daniel Krüger**  
Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal  
Diretor